



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1548

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Marcos Luiz da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 1054713035 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.411.010-91, representante legal da empresa: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores, Conjunto 42 e 43, nº 262, Bairro Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul CEP 90020-120, Telefone (51) 3224-4780, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br / licitacao@dentalmedrs.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Código BR	Unid. Medida	Qtde	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	413385	Un	3	Alavanca tipo Seldin 1L. Alavanca odontológica. Material: aço inoxidável. Tipo: Seldin. Características adicionais: esquerda, referencia numero 1, autoclavável.	TRINKS	18,37	55,11
05	413384	Un	3	Alavanca tipo Seldin 1R. Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Seldin. Características adicionais: direita, referencia numero 1, autoclavável.	TRINKS	18,37	55,11
06	413388	Un	4	Alavanca tipo Seldin Reta. Alavanca odontológica. Material: aço inoxidável. Tipo: Seldin. Característica adicionais: reta referencia numero 2, autoclavavel	TRINKS	18,37	73,48
12	440155	Un	50	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	TRINKS	23,40	1.170,00
34	403876	Un	20	Broca Zekrya 23 mm. Alta rotação. Material: cardide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste regular. Tipo do corte: Zekrya	MICRODONT	14,10	282,00
43	404546	Unid.	6	Cimento provisório (coltosol): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado,	IODONTOSUL	7,80	46,80

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

DENTAL MED EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS:0797800400
0198

Assinado de forma digital por DENTAL
MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS:0797800400198
Dados: 2022.02.22 15:47:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1549

				sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g			
44	422120	Kit	5	Cimento restaurador intermediário (IRM): cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Obs: frasco de pó com aproximadamente 38g, cor marfim e um frasco de líquido com 15ml.	BIODINAMICA	18,30	91,50
46	391582	Pcte	40	Condicionador dental. Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	IODONTOSUL	3,55	142,00
48	435440	Un	100	Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental	FREEDENT	1,38	138,00
49	413450	Un	30	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteó, modelo: sindesmótomo	TRINKS	8,10	243,00
50	426702	Un	4	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 14. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	32,40
51	426707	Un	20	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	162,00
52	426705	Un	4	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	32,40
56	427841	Un	30	Espátula odontológica para resina nº3. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Características adicionais: dubla, cabo com silicone. Autoclavável	TRINKS	46,90	1.407,00
57	444212	Un	30	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	TRINKS	12,05	361,50
58	427837	Un	30	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 05, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	TRINKS	46,90	1.407,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85-615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

DENTAL MED
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:07978004
000198

Assinado de forma digital por
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:079780040001
98
Dados: 2022.02.22 15:48:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1550

ESTADO DO PARANÁ

61	430895	Un	15	Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	MK LIFE	42,85	642,75
62	430888	Un	15	Extirpa polpa nº15, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	MK LIFE	32,99	494,85
75	374821	Frs	8	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Frasco de 10 ml	MAQUIRA	4,46	35,68
78	436843	Kit	40	Ionômero de vidro kit: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico;	FGM	14,60	584,00
86	419560	Cx	2	Passa fio dental, material: plástico, flexível, descartável, caixa com 25 unidades.	HILLO	6,15	12,30
88	413334	Un.	45	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	TRINKS	6,10	274,50
92	407079	Un	10	Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c/ dupla curvatura, c/ refrigeração, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ cálculos pesados	HOLLDENT	64,64	646,40
93	407077	Un	10	Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c/ refrigeração, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ al	HOLLDENT	62,49	624,90
94	407080	Un	10	Pontas para aparelho de	HOLLDENT	52,50	525,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ODONTOLOGICOS:07978004000198

Assinado de forma digital por DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Dados: 2022.02.22 15:48:34 -03'00"



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1551

ESTADO DO PARANÁ

				Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ região supragengival			
95	426502	Un	30	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	MARYAN TRADING	24,00	720,00
102		Pcte.	20	Sacos plásticos 04cmx23cm. Pacote com 1000 unidades.	SEG PLAST	13,90	278,00
106	425231	Un.	35	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	TRINKS	8,10	283,50
110	471566	Un	40	Tesoura instrumental, modelo 1:iris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilizável	TRINKS	14,85	594,00
Valor Total Estimado							11.415,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de fevereiro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde – localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, Centro, nº 210 – Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1552

ESTADO DO PARANÁ

pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Servidor Ricardo Lopes da Costa. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1553

com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1554

ESTADO DO PARANÁ

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

DENTAL MED EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por
E MATERIAIS DENTAL MED EQUIPAMENTOS E
ODONTOLOGICOS:079780040 MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:07978004000198
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Marcos Luiz da Silva
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 1555

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Unid. Medida	Qtde	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	413385	Un	3	Alavanca tipo Seldin 1L. Alavanca odontológica. Material: aço inoxidável. Tipo: Seldin. Características adicionais: esquerda, referencia numero 1, autoclavável.	TRINKS	18,37	55,11
05	413384	Un	3	Alavanca tipo Seldin 1R. Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Seldin. Características adicionais: direita, referencia numero 1, autoclavável.	TRINKS	18,37	55,11
06	413388	Un	4	Alavanca tipo Seldin Reta. Alavanca odontológica. Material: aço inoxidável. Tipo: Seldin. Característica adicionais: reta referencia numero 2, autoclavavel	TRINKS	18,37	73,48
12	440155	Un	50	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 x 15 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	TRINKS	23,40	1.170,00
34	403876	Un	20	Broca Zekrya 23 mm. Alta rotação. Material: cardide. Formato: cônica longa. Característica adicional: topo arredondado. Tipo da haste: haste regular. Tipo do corte: Zekrya	MICRODONT	14,10	282,00
43	404546	Unid.	6	Cimento provisório (coltosol): cimento odontológico, tipo: obturador provisório, características adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. Composição: óxido de zinco; sulfato de zinco-hidratado, sulfato de cálcio hemidratado, diatmacea de terra, dibutil ftalato, copolímero, cloreto de polivinila, aroma de hortelã. 20g	IODONTOSUL	7,80	46,80
44	422120	Kit	5	Cimento restaurador intermediário (IRM): cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Obs: frasco de pó com aproximadamente 38g, cor marfim e um frasco de liquido	BIODINAMICA	18,30	91,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1556

ESTADO DO PARANÁ

				com 15ml.			
46	391582	Pcte	40	Condicionador dental. Tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 unidade	IODONTOSUL	3,55	142,00
48	435440	Un	100	Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo (1500 ppm), capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental	FREEDENT	1,38	138,00
49	413450	Un	30	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteó, modelo: sindesmótomo	TRINKS	8,10	243,00
50	426702	Un	4	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 14. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	32,40
51	426707	Un	20	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 17. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	162,00
52	426705	Un	4	Escavador. Uso odontológico. Material: aço inoxidável. Formato: duplo. Característica adicional: para dentina. Modelo: nº 5. Esterilidade: Autoclavavel	TRINKS	8,10	32,40
56	427841	Un	30	Espátula odontológica para resina nº3. Material: aço inoxidável com pontas em titânio. Característica adicionais: dubla, cabo com silicone. Autoclavável	TRINKS	46,90	1.407,00
57	444212	Un	30	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	TRINKS	12,05	361,50
58	427837	Un	30	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 05, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	TRINKS	46,90	1.407,00
61	430895	Un	15	Extirpa polpa nº15, 21mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 21mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	MK LIFE	42,85	642,75
62	430888	Un	15	Extirpa polpa nº15, 25mm. Material: aço inoxidável. Modelo: extirpa polpa. Comprimento: 25mm. Tamanho: nº15. Com cursor. Embalagem com 06 unidades.	MK LIFE	32,99	494,85
75	374821	Frs	8	Formocresol, composição:	MAQUIRA	4,46	35,68



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1557

ESTADO DO PARANÁ

				formaldeído + orto-cresol, concentração:19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Frasco de 10 ml			
78	436843	Kit	40	Ionômero de vidro kit: cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó+líquido, apresentação: conjunto completo. Observação: cimento a base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico;	FGM	14,60	584,00
86	419560	Cx	2	Passa fio dental, material: plástico, flexível, descartável, caixa com 25 unidades.	HILLO	6,15	12,30
88	413334	Un.	45	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável.	TRINKS	6,10	274,50
92	407079	Un	10	Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c/ dupla curvatura, c/ refrigeração, aplicação: raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p/ cálculos pesados	HOLLDENT	64,64	646,40
93	407077	Un	10	Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material:aço inoxidável, modelo:ponta curva, fina, c/ refrigeração, aplicação:raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade:encaixe específico, características adicionais:p/ al	HOLLDENT	62,49	624,90
94	407080	Un	10	Pontas para aparelho de Ultrassom Sonic Prime Ecel. Ponteira ultrassom odontológico, material:aço inoxidável, modelo:ponta lisa c/ refrigeração, aplicação:raspagem / remoção de tártaro, compatibilidade:encaixe específico, características adicionais:p/ região supragengival	HOLLDENT	52,50	525,00
95	426502	Un	30	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	MARYAN TRADING	24,00	720,00
102		Pcte.	20	Sacos plásticos 04cmx23cm.	SEG PLAST	13,90	278,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 1558

ESTADO DO PARANÁ

				Pacote com 1000 unidades.			
106	425231	Un.	35	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	TRINKS	8,10	283,50
110	471566	Un	40	Tesoura instrumental, modelo 1:iris, tipo ponta:ponta reta, característica ponta:fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	TRINKS	14,85	594,00
Valor Total Estimado							11.415,18

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro